



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2462, de 31 de janeiro de 1992

"Dispõe sobre alteração de salários de categorias profissionais regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os salários das categorias profissionais abaixo relacionadas, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	DE CR\$	PARA CR\$
Analista Contábil	114.300,00	235.000,00
Assessor da Divisão de Esportes e Turismo	238.300,00	280.000,00
Assessor da Divisão de Promoção Social	320.200,00	430.000,00
Assessor de Olanejamento e Habitação	575.000,00	715.000,00
Assessor Técnico	323.000,00	350.000,00
Assistente de Controle Orçamentário	174.600,00	200.000,00
Assistente de Encarregado do Departamento Pessoal	174.600,00	220.000,00
Assistente de Tesouraria	156.400,00	200.000,00
Atendente Odontológico	81.400,00	123.700,00
Auxiliar de Contabilidade	156.400,00	200.000,00
Auxiliar do Departamento de Compras	156.400,00	200.000,00
Auxiliar do Departamento Pessoal	156.400,00	200.000,00
Auxiliar de Tesouraria	123.700,00	200.000,00
Chefe do Departamento Pessoal	556.800,00	715.000,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	556.800,00	715.000,00
Chefe da Divisão de Tributação	556.800,00	715.000,00
Chefe de Planejamento e Serviços Administrativo	556.800,00	715.000,00
Chefe do Setor de Tributos Mobiliários e Fiscalização	229.200,00	300.000,00
Comprador	183.000,00	235.000,00
Comprador Júnior	201.900,00	260.000,00

segue fls.2.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

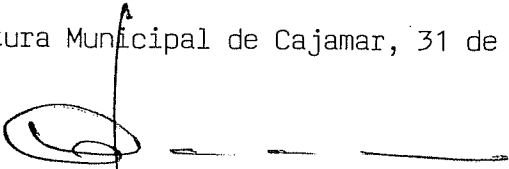
Decreto nº 2462/fls.2.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	DE Cr\$	PARA Cr\$
Coordenador Técnico Educacional	407.000,00	460.000,00
Fisioterapeuta - 1/2 período	190.000,00	260.000,00
Fonoaudióloga - 1/2 período	190.000,00	260.000,00
Impressor Gráfico	160.100,00	230.000,00
Letrista	162.300,00	190.000,00
Operador de Máquinas Nivel "A"	144.100,00	184.100,00
Pedagogo	407.000,00	460.000,00
Supervisor de Compras	178.300,00	235.000,00
Supervisor de Máquinas	212.900,00	240.000,00
Terapeuta Ocupacional - 1/2 período	190.000,00	260.000,00
Tesoureiro	374.800,00	465.000,00


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de janeiro de 1992.

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MESSIAS CANDIDO DA SILVA  
Diretor de Administração em exercício